



FL. 05
H

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº. 200/91

AUTOR: MESA DA CÂMARA

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL"



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 200/91
DE 30 DE SETEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132-0101001.201	Outros Servs. e Encargos.	Cr\$ 7.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		<u>Cr\$ 7.000.000,00</u>

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111-0101001.201	Pessoal Civil.....	Cr\$ 7.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		<u>Cr\$ 7.000.000,00</u>

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1991.

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

EDISON DOMENICONI

1º SECRETÁRIO

CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

APROVADO

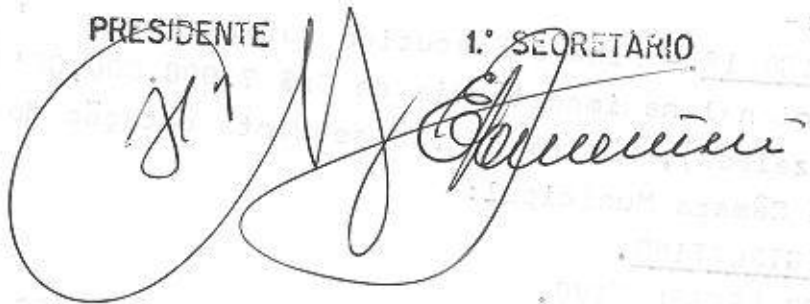
CAMARA MUNICIPAL DE IDUNA
Em 30 de 09 de 1991

discussões e
refações

aprovado por unanimidade dos prefeitos presentes

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO



[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the document, including phrases like 'TOTAL DE...', 'ANEXO...', and 'CÂMARA MUNICIPAL DE IDUNA...']



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

R. 03
A. 1

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta a deliberação do Plenário na presente data o Projeto de Lei nº. 200/91 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional do orçamento vigente da Câmara Municipal;

Considerando que as referidas verbas são impreteríveis para o funcionamento desta Casa Legislativa no corrente exercício;

Diante do exposto requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131 e 132 e seus incisos, seja o Projeto de Lei nº. 200/91 incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 30 de setembro de 1991.

[Signature]

[Signature]
HÉLIO ROBERTO

[Signature]
CARLOS HENRIQUE

[Signature]

[Signature]
HONORÁRIO

[Signature]
Raimundo de Almeida Lima

[Signature]
Fortunato de Almeida

[Signature]
Celestino R. de Oliveira



Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 200/91

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar a dotação Outros Serviços e Encargos, num

montante de Cr\$ 7.000.000,00

PROJETO DE LEI Nº. 200/91

AUTOR:- MESA DA CÂMARA

PARECER CONJUNTO COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR:- ~~Tracy~~ Hermozinho Soares.

Apresenta a Mesa da Câmara o Projeto de Lei nº. 200/91 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar a dotação Outros Serviços e Encargos, num montante de Cr\$ 7.000.000,00

O Projeto é legal e constitucional, quanto a forma.

Sob o aspecto orçamentário, nada há que impeça a sua tramitação, pois os recursos serão oriundos de anulação de verba do próprio orçamento vigente desta Casa de Leis.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 30 de setembro de 1991.

1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral

3111-0101001.201

Pessoa

Peronias

Cr\$ 7.000.000,00

Cr\$ 7.000.000,00

ARTIGO

Celestino R. de Oliveira

de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, ADS 1º DE OUTUBRO DE 1991.

[Signature]
CARLOS DE MORAES

mauro de saiz Pte

[Signature]

CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

25/05
1991

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 170/91

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132-0101001.201	Outros Servs. e Encargos.	Cr\$ 7.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$ 7.000.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:

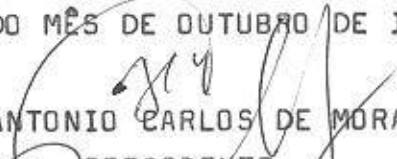
1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111-0101001.201	Pessoal Civil.....	Cr\$ 7.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$ 7.000.000,00

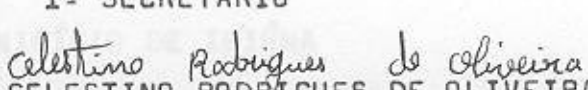
ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 1991.


ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE


EDISON DOMENICONI

1º SECRETÁRIO


CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RCs de
Adm

Ofício GPC nº. 470/91

Ibiúna, 01 de outubro de 1991.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 170/91, referente ao Projeto de Lei nº. 200/91 de autoria da Mesa da Câmara, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.07
Al

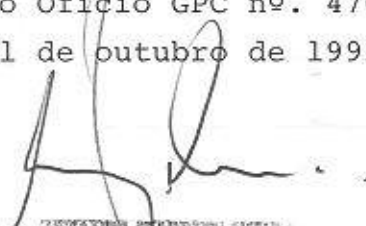
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 200/91 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o Edíl Waldomiro Ferreira de Campos, e após a aprovação foi apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 200/91 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o Edíl Waldomiro Ferreira de Campos.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 170/91, encaminhado através do Ofício GPC nº. 470/91 da presente data. Ibiúna, 01 de outubro de 1991.


ZIVALDO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO